



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO N.º 2.784, DE 2025 **(Do Sr. Zé Trovão)**

Sugere ao Poder Executivo Federal, por intermédio da Casa Civil e do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, com amparo no art. 113, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), a instituição do programa “Agora Tem Mais Regulação”, destinado exclusivamente à nomeação dos aprovados em cadastro de reserva dos concursos vigentes das agências reguladoras federais.

DESPACHO:

PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE E, APÓS, ARQUIVE-SE.

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



REQUERIMENTO DE INDICAÇÃO Nº _____, DE 2025
(Do Deputado Zé Trovão)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, por intermédio da Casa Civil e do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, com amparo no art. 113, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), a instituição do programa “Agora Tem Mais Regulação”, destinado exclusivamente à nomeação dos aprovados em cadastro de reserva dos concursos vigentes das agências reguladoras federais.

Senhor Presidente:

Sugere ao Poder Executivo Federal, por intermédio da Casa Civil e do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, com amparo no art. 113, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), a instituição do programa “Agora Tem Mais Regulação”, destinado exclusivamente à nomeação dos aprovados em cadastro de reserva dos concursos vigentes das agências reguladoras federais.

A presente Indicação propõe a adoção das medidas a seguir, sem prejuízo de outras que se mostrem necessárias:

I – Instituir o programa “Agora Tem Mais Regulação”, com o objetivo de acelerar a recomposição do corpo técnico das agências reguladoras federais;

II – Submeter medida provisória ou projeto de lei que autorize a transformação de cargos vagos e/ou a criação estritamente necessária de cargos, de modo a absorver integralmente os aprovados em cadastro de reserva

nas agências que não disponham de vagas suficientes, observados o art. 169 da Constituição, a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e as diretrizes da LDO/LOA;





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Zé Trovão (PL/SC)

III - Editar, quando couber, autorizações específicas de provimento excepcional, compatibilizando o cronograma de nomeações com os limites de despesa com pessoal e com a disponibilidade orçamentário-financeira;

IV – Determinar que cada agência apresente, em até 60 dias, mapas de processos e dimensionamento de força de trabalho, para lastrear tecnicamente as necessidades de pessoal a curto, médio e longo prazos;

V – Aprimorar a previsibilidade e disponibilidade orçamentária das autarquias reguladoras, com plano plurianual de recomposição e salvaguardas que mitiguem contingenciamentos que imobilizam agendas regulatórias essenciais.

Sala das Sessões, em de de 2025.

ZÉ TROVÃO
Deputado Federal
PL/SC





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Zé Trovão (PL/SC)

INDICAÇÃO Nº , DE 2025
(Do Senhor Zé Trovão)

Sugere ao Poder Executivo Federal, por intermédio da Casa Civil e do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, com amparo no art. 113, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), a instituição do programa “Agora Tem Mais Regulação”, destinado exclusivamente à nomeação dos aprovados em cadastro de reserva dos concursos vigentes das agências reguladoras federais.

Excelentíssimas Senhoras Ministras da Casa Civil e Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;

As agências reguladoras federais atravessam quadro crítico de compressão orçamentária e insuficiência de pessoal, com impactos diretos sobre a qualidade da regulação, a segurança jurídica dos mercados e a proteção dos consumidores. O Tribunal de Contas da União tem apontado esses déficits e já conduz auditorias na Anatel, Aneel, ANM e ANP, com perspectiva de estender a fiscalização às onze autarquias especiais. Entre as recomendações destaca-se o mapeamento de processos e o dimensionamento da força de trabalho, a fim de quantificar, com base em evidências, o contingente necessário ao cumprimento das missões institucionais. Agrava esse cenário uma disfunção estrutural: em diversos setores, a arrecadação setorial supera, por larga margem, o orçamento efetivamente liberado às agências, o que fragiliza a previsibilidade e dificulta o planejamento de médio e longo prazos.

Diante desse quadro, impõe-se resposta coordenada do Poder Executivo capaz de recompor, com celeridade e responsabilidade fiscal, as capacidades técnicas indispensáveis. Ressalte-se que as vagas





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Zé Trovão (PL/SC)

imediatas autorizadas nos concursos das agências reguladoras já se encontram integralmente providas ou em fase final de provimento; remanescem, contudo, cadastros de reserva formados por profissionais regularmente aprovados, aptos a assumir funções essenciais. Deixar de aproveitá-los integralmente impõe custo de oportunidade ao Estado, retarda agendas regulatórias e fragiliza a estabilidade de mercados estratégicos.

Há precedente recente que evidencia a viabilidade jurídico-orçamentária da solução ora proposta: o programa “Agora Tem Especialistas” (MP nº 1.301/2025) demonstrou ser possível transformar e criar cargos de forma criteriosa para viabilizar nomeações céleres, sem descuidar da responsabilidade fiscal. Ao delimitar o escopo exclusivamente aos aprovados em cadastro de reserva, esta Indicação respeita as nomeações já efetivadas, valoriza o concurso público e encurta prazos para recomposição de capacidades críticas, reduzindo passivos de fiscalização e decisão e reforçando a credibilidade regulatória do país.

À vista do exposto, recomenda-se a instituição do programa “Agora Tem Mais Regulação”, com:

- (i) Autorização específica para o aproveitamento integral dos aprovados em Cadastro de Reserva;
- (ii) Transformação ou criação estritamente necessária de cargos, quando não houver vagas suficientes, observados o art. 169 da Constituição, a Lei de Responsabilidade Fiscal e as diretrizes da LDO/LOA;
- (iii) Cronograma plurianual de nomeações com previsibilidade orçamentária; e
- (iv) Exigência de mapeamento de processos e dimensionamento de pessoal para lastrear tecnicamente o provimento.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Zé Trovão (PL/SC)

Trata-se de medida constitucionalmente adequada, fiscalmente responsável e institucionalmente necessária para restaurar, em tempo oportuno, a plena capacidade regulatória do Estado, em benefício do interesse público, da proteção do consumidor e da estabilidade do ambiente de negócios.

Pelas razões expostas, espera-se o acolhimento da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2025.

ZÉ TROVÃO
Deputado Federal
PL/SC

Apresentação: 10/11/2025 16:06:22.523 - Mesa

INC n.2784/2025



* C D 2 5 5 7 5 1 6 3 9 0 0 0 *